COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 3352
Rubrica

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **3/2018-021SEMOB**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de pavimentação asfáltica de 35 km da principal via de escoamento desta cidade e região situada entre assentamento Carajás e a Vila Carimã na zonal rural do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aos 09 de julho de 2019 às 11:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: ELGA SAMARA CARDOSO DA SILVA BATISTA e JOCYLENE LEMOS GOMES, assim como FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO, Presidente, para proceder à analise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referentes ao processo licitatório nº 3/2018-021SEMOB, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de pavimentação asfáltica de 35 km da principal via de escoamento desta cidade e região situada entre assentamento Carajás e a Vila Carimã na zonal rural do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.

Primeiramente, seguem os esclarecimentos prestados pela equipe técnica da SEMOB:

Em relação a empresa CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA; na composição dos itens de maior relevância, no subgrupo equipamentos, a composição apresenta insumos essenciais zerados, como pode ser visto nas páginas, 25, 27 e 33 da proposta da licitante; não apresentou a composição auxiliar de preços das máquinas, sendo essas essenciais para a analise da proposta, uma vez que os preços de hora/máquinas apresentados não refletem a realidade, pois sequer pagam o valor do diesel dos equipamentos; apresentou 155 divergente do limite estabelecido do edital.

RESPOSTAS: A equipe técnica da SEMOB esclarece que não encontrou nenhum apontamento relevante que possa penalizara empresa quantos a estes registros.

Em relação ao CONSÓRCIO PARAUAPEBAS: apresentou valores de encargos sociais diferentes para a mesma função, como podem ser vistos nas composições dos itens: 2.3 e 1.4, no insumo servente, apresentando 119,1% na composição do item 2.5 é 73,10% no item 1.4.

RESPOSTAS: A equipe técnica da SEMOB esclarece que, constatou que a empresa apresentou dois (2) encargos sociais, mensalista/horista tendo assim esses dois índices, não tendo assim nenhum apontamento relevante que possa penalizar a empresa quantos a estes registros.

Em relação a empresa CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA; deixou de apresentar a declaração de subcontratação de ME ou EPP local, que o preço apresentado para os itens 2.9 e 2.5 são inexequíveis.

RESPOSTAS: A equipo técnica da SEMOB esclarece que verificou os registros feitos e constatou que procede os apontamentos.

Em relação ao CONSÓRCIO PARAUAPEBAS: apresentou várias composições incompletas com ausência de itens como: mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumo, a exemplo da página 36.

RESPOSTAS: A equipe técnica da SEMOB esclarece que não encontrou nenhum apontamento relevante que possa penalizar a empresa quantos a estes registros.

ml

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 3353
Rubrica

Em relação a empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA: apresentou salários diferentes para o mesmo profissional, a exemplo do ajudante especializado, ajudante de armador, armador, ajudante ou auxiliar de eletricista, auxiliar de engenharia (págs. 15/29 e 30/40, 42); nas págs 06, 07 e 13 informa que aplicou encargos não desonerados, informando duas porcentagens: 119,10% e 73,10%, porém não ficou claro qual desses encargos foi utilizado nas composições, onde o mesmo lançou profissionais com encargos e outros sem encargos havendo desta forma diferença salarial entre os mesmos profissionais.

RESPOSTAS: A equipe técnica da SEMOB esclarece que, constatou que a empresa apresentou dois (2) encargos sociais, mensalista/horista tendo assim esses dois Índices, não tendo assim nenhum apontamento relevante que possa penalizar à empresa quantos a estes registros.

Em relação a empresa FOSCONSTRUTORA E SERVIÇOS: zerou o imposto sobre serviços no BDI, lançou nos encargos sociais os 20% e também lançou no BDI mais 2% de CPRB, nas págs. 11/41 apresenta preços divergentes para o mesmo item, apresentou profissional servente com salários divergentes, ocorrendo tanto na composição auxiliar, quanto na composição de custo unitário, a exemplo da página 74.

RESPOSTAS: A equipe técnica da SEMOB esclarece que verificou os registros feitos e constatou que procede os apontamentos.

Assim, após a análise das propostas das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras:

DESCLASSIFICAR as empresas por descumprirem o instrumento convocatório, tendo em vista o Relatório expedido pela Área Técnica, conforme a seguir:

CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA: A empresa não apresentou subcontratação de empresas de pequeno porte ou microempresas, descumprindo assim, os itens 4.6.2 e 9.1.4, alínea "d" do instrumento convocatório.

4.6. DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO FORTE - LEI

COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 009/2016, DECRETO FEDERAL N° 8.538/2015.

4.6.1. As licitantes deverão apresentar Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativa para subcontratação de parte da obra, nos parâmetros do art. 28 da lei Complementar Municipal n° 009/2016, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os (itens de maior relevância estabelecidos neste Edital).
4.6.1.1. Deverá ser dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativa sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, visando fomentar a economia local.
4.6.1.1.1. Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios: Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
4.6.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativa a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes, em suas propostas, com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

CONSÓRCIO PARAUAPEBAS (LACA e VIA OESTE): A empresa apresentou em diversos subitens valores superiores ao valor base apresentado pela Administração pública: Subitem 1.1, 1.5, 2.9, 3.1, 3.2, 3.3 e 4.1, descumprindo assim o instrumento convocatório.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

ml

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 3354
Rubrica

11.2.3 - Apresentarem preços unitários e totais superiores aos constantes na planilha orçamentária elaborada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, conforme o quadro de itens e quantidades orçados, (Anexo II).

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS: A empresa apresentou o BDI em desacordo com legislação vigente, o ISS zerado, CPRB 2% e ainda onerou seus encargos sociais em 20%.

CLASIFICAR as empresas, por preencherem os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA** com o valor total de R$ 18.316.170,78 (dezoito milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e setenta reais e setenta e oito centavos); **A&L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com o valor total de R$ 20.074.777,68 (vinte milhões, setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos); e **JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** com valor total de R$ 20.280.349,24 (vinte milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Membro	ELGA SAMARA CARDOSO DA SILVA BATISTA	Elga Batista
Membro	JOCYLENE LEMOS GOMES	

ml

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 676
Rubrica

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018-021SEMOB

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de pavimentação asfáltica de 35 km da principal via de escoamento desta cidade e região situada entre assentamento Carajás e a Vila Carimã na zonal rural do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aos 22 de Abril de 2019 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, MIDIANE ALVES RUFINO LIMA - Membro, HELLEN NAYANA DE ALENCAR REIS - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 3/2018-021SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de pavimentação asfáltica de 35 km da principal via de escoamento desta cidade e região situada entre assentamento Carajás e a Vila Carimã na zonal rural do Município de Parauapebas, Estado do Pará. À presente abertura compareceram as licitantes: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, representada por FREDSON BAIA LOPES; J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, representada por AUGUSTO CEZAR BEZERRA ALVES FILHO; A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada por FRANCISQUINHA DE ALMEIDA VIEIRA; ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., representada por LEANDRO PINTO DE MOURA; CONSÓRCIO PARAUAPEBAS (formado pelas empresas: LACA ENGENHARIA LTDA-EPP e VIA OESTE CONSTRUÇÕES), representada por FERNANDO TENORIO MATOS; CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA, representada por FRANCISCO GOMES BARBOSA JUNIOR; AUDITERRA TERRAPLENAGEM EIRELI, representada por CARLOS HENRIQUE DA CUNHA; FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS, representada por FÁBIO PASSOS SPANNER; e ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, sem representante legal (envelopes enviados por mensageiro, no início da sessão).

O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços, bem como os procedimentos dos devidos credenciamentos, momento no qual, a sessão fora suspensa por 15 (quinze) minutos - das 09:35hs às 09:50hs, para que a Comissão de Licitação pudesse esclarecer alguns pontos junto ao setor jurídico (erro material quanto a descrição do objeto da presente licitação no primeiro parágrafo do termo de compromisso de constituição do consórcio Parauapebas, sendo considerado e aceito o referido documento).

Após, foram rubricados e abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, passando-se a rubrica de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, e pelos membros da comissão, sendo ainda oportunizado a todos que apresentassem os documentos "em original" para a devida conferência das cópias simples apresentadas, caso os mesmos o quisessem fazer, bem como foram recolhidas as assinaturas na lista de presença.

Em seguida, foi disponibilizada a palavra para que os mesmos fizessem seus apontamentos, conforme abaixo:
O representante da licitante **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, fez os seguintes apontamentos:
EM RELAÇÃO À EMPRESA ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA: não foi apresentado o seguro garantia;
EM RELAÇÃO À EMPRESA AUDITERRA TERRAPLENAGEM EIRELI: não foi apresentado o comprovante de pagamento do seguro garantia;

O representante da licitante **A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, fez os seguintes apontamentos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 677
Rubrica

EM RELAÇÃO À EMPRESA ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA: apresenta data de contratos de prestação de serviços com os engenheiros civis Rômulo e Fernando divergente com a data da certidão do CREA de pessoa jurídica e pessoa física de ambos os engenheiros; bem como na CAT do eng. Fernando diverge a data de vínculo com a empresa; apresentou FIC municipal desatualizada, sendo que o mesmo possui alteração contratual em 29.03.2019;
EM RELAÇÃO À EMPRESA AUDITERRA TERRAPLENAGEM EIRELI: apresentou aceite do profissional, em desacordo com o item 8.1.4.2, alínea "e", pois este profissional Marco Antonio Stefanno não apresentou CAT para o processo; apresentou contrato com eng. Civil Luciano Yoshioka divergente com a data da certidão do CREA;
EM RELAÇÃO À EMPRESA GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA: apresentou atestado de capacidade técnica para os itens de asfalto atestado por um eng. Sanitarista e Ambientalista;
EM RELAÇÃO À EMPRESA CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA: solicita verificação nas autenticidades feitas nos documentos pelo mesmo cartório a partir de carimbos diferentes, inclusive na mesma data;

O representante da licitante **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA,** fez os seguintes apontamentos:
EM RELAÇÃO À EMPRESA ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA: não foi apresentada a apólice, nem o recibo emitido pela Prefeitura;
EM RELAÇÃO À EMPRESA CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA: apresentou balanço patrimonial em cópia autenticada em cartório, porém sem autenticação na Junta Comercial, e sem o recibo de entrega do mesmo via Speed;
EM RELAÇÃO À EMPRESA A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA: o acervo técnico da empresa não atende as quantidades previstas no edital;
EM RELAÇÃO À EMPRESA EM RELAÇÃO À EMPRESA ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA: apresentou declaração dos responsáveis técnicos com assinatura dos mesmos reconhecida em cartório, no Estado do Maranhão, na mesma data do certame, 22.04.2019, que ocorreu em Parauapebas, no Estado do Pará.

As demais empresas não quiseram se manifestar.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Membro	MIDIANE ALVES RUFINO LIMA	
Membro	HELLEN NAYANA DE ALENCAR REIS	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA	
J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	
A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 678
Rubrica

ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONSÓRCIO PARAUAPEBAS (formado pelas empresas: LACA ENGENHARIA LTDA-EPP e VIA OESTE CONSTRUÇÕES)

CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA)

AUDITERRA TERRAPLENAGEM EIRELI

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS

ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ___Sem representante___

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 679
Rubrica

LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018-021SEMOB

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de pavimentação asfáltica de 35 km da principal via de escoamento desta cidade e região situada entre assentamento Carajás e a Vila Carimã na zonal rural do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Data da abertura...: 22 de Abril de 2019.
Horário.....: 09:00
Endereço.....: MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Membro	MIDIANE ALVES RUFINO LIMA	
Membro	HELLEN NAYANA DE ALENCAR REIS	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA	
J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	
A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CONSÓRCIO PARAUAPEBAS (formado pelas empresas: LACA ENGENHARIA LTDA-EPP e VIA OESTE CONSTRUÇÕES)	
CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA)	
AUDITERRA TERRAPLENAGEM EIRELI	
FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS	
ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	___Sem representante___

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2433
Rubrica

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018-021SEMOB

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de pavimentação asfáltica de 35 km da principal via de escoamento desta cidade e região situada entre assentamento Carajás e a Vila Carimã na zonal rural do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aos 03 dias do mês de Julho de 2019 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, JOCYLENE LEMOS GOMES - Membro, ELGA SAMARA CARDOSO DA SILVA BATISTA - Membro Suplente, para proceder à abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 3/2018-021SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de pavimentação asfáltica de 35 km da principal via de escoamento desta cidade e região situada entre assentamento Carajás e a Vila Carimã na zonal rural do Município de Parauapebas, Estado do Pará. À presente abertura compareceram as licitantes: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, representada por FREDSON BAIA LOPES; **J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada por GERALDO DE ALENCAR SILVA JÚNIOR; **A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representada por FRANCISQUINHA DE ALMEIDA VIEIRA; **CONSÓRCIO PARAUAPEBAS** (formado pelas empresas: LACA ENGENHARIA LTDA-EPP e VIA OESTE CONSTRUÇÕES), representada por FERNANDO TENORIO MATOS; e **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, representada por FÁBIO PASSOS SPANNER.

O trabalho da comissão iniciou-se com a verificação e separação dos envelopes das empresas habilitadas, de acordo com a decisão dos recursos interpostos.

Após, procedeu-se ao recebimento do novo credenciamento apresentado nesta sessão para novo representante da licitante J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Em seguida, procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas, passando-se as mesmas para serem vistadas por todos os presentes.

CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA	R$15.695.281,65
CONSÓRCIO PARAUAPEBAS (formado pelas empresas: LACA ENGENHARIA LTDA-EPP e VIA OESTE CONSTRUÇÕES)	R$18.297.010,70
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA	R$18.316.170,78
FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS	R$20.030.866,59
A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$20.074.777,68
J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	R$20.280.349,24

Em seguida, foi disponibilizada a palavra para que os mesmos fizessem seus apontamentos, conforme abaixo:

O representante da licitante **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, fez os seguintes apontamentos:

EM RELAÇÃO À EMPRESA CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA: na composição dos itens de maior relevância, no subgrupo equipamentos, a composição apresenta insumos essenciais zerados, como pode ser visto nas páginas: 25, 27 e 33 da proposta da licitante; não apresentou a composição auxiliares de preços das máquinas, sendo essas essenciais para a análise da proposta, uma vez que os preços de hora/máquinas apresentados não refletem a realidade, pois sequer pagam o valor do diesel dos equipamentos; apresentou ISS divergente do limite estabelecido do edital.

fsn

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2480
Rubrica

EM RELAÇÃO AO CONSÓRCIO PARAUAPEBAS: apresentou valores de encargos sociais diferentes para a mesma função, como podem ser vistos nas composições dos itens: 2.5 e 1.4, no insumo servente, apresentando 119,1% na composição do item 2.5 e 73,10% no item 1.4;

O representante da licitante **CONSÓRCIO PARAUAPEBAS**, fez os seguintes apontamentos:
EM RELAÇÃO À EMPRESA CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA: deixou de apresentar a declaração de subcontratação de ME ou EPP local; que o preço apresentado para os itens 2.9 e 2.5 são inexequíveis.

O representante da licitante **A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, fez os seguintes apontamentos:
EM RELAÇÃO AO CONSÓRCIO PARAUAPEBAS: apresentou composições de vários incompletas com ausência de itens como: mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos, a exemplo da página 35;
EM RELAÇÃO À EMPRESA GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA: apresenta salários diferentes para o mesmo profissional, a exemplo do ajudante especializado, ajudante de armador, armador, ajudante ou auxiliar de eletricista, e auxiliar de engenharia (págs. 15/29 e 39/40, 42); nas págs. 06, 07 e 13 informa que aplicou encargos não desenerados, informando duas porcentagens: 119,01% e 73,10%, porém não ficou claro qual desses encargos foi utilizado nas composições, onde o mesmo lançou profissionais com encargos e outros sem encargos, havendo desta forma diferença salarial entre os mesmos profissionais;
EM RELAÇÃO À EMPRESA FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS: zerou o imposto sobre serviços no BDI; lançou nos encargos sociais os 20%, e também lançou no BDI mais 2% de CPRB; nas págs. 11/41 apresenta preços divergentes para o mesmo item; apresentou profissional servente com salários divergentes, ocorrendo tanto na composição auxiliar, quanto na composição de custo unitário, a exemplo da página 74.

As demais empresas não quiseram se manifestar.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos presentes a suspensão da sessão para que seja realizada uma análise detalhada das propostas comerciais, pela área técnica SEMOB. O resultado da análise será encaminhado por e-mail a todos os interessados e publicado na imprensa oficial, momento em que abrirá o prazo para interposição de recursos.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Membro	JOCYLENE LEMOS GOMES	
Membro	ELGA SAMARA CARDOSO DA SILVA BATISTA	Elga Batista

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA	
J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	
A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	

fsn

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2490
Rubrica

ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA _____AUSENTE_____

CONSÓRCIO PARAUAPEBAS (formado pelas empresas: LACA ENGENHARIA LTDA-EPP e VIA OESTE CONSTRUÇÕES)

_____

CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA _____AUSENTE_____

AUDITERRA TERRAPLENAGEM EIRELI _____AUSENTE_____

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS _____

ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA _____AUSENTE_____

fsn